

a coordenação, orientação e supervisão dos trabalhos destas Assessorias, por delegação do Procurador-Geral de Contas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de abril de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 541999

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 02/2020/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Simone Braga Chaves Martins nº 200084 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Vinícius Moraes da Costa nº 200130, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 02/2020-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.259.429/0001-01, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, compreendendo DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO, para suprir as demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassam as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de abril de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 541891

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A FELIPE SILVA ARRIVABENE, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos quinze dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte, o Senhor FELIPE SILVA ARRIVABENE, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, nascido aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e sete, portador da cédula de identidade número 2.007.957-ES-PC/ES e do CPF nº 121.611.517-62, apresentou os documentos para tomar posse no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 043/2020/MPC/PA, de três de março do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado de quatro de março de dois mil e vinte, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual nº 8.100/2015. Registre-se, desde logo, que o prazo para posse no mencionado cargo foi suspenso no dia 24/03/2020, a pedido do interessado com fundamento na Portaria nº 078/2020/MPC/PA, de 23/03/2020, tendo voltado a fruir, também a pedido do interessado, no dia 14/04/2020, conforme despacho do Procurador-Geral de Contas em referida data. Assim, estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual nº 5.810/1994,

o empossando presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeado, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor GUILHERME DA COSTA SPERRY, defere o compromisso e declara-o empossado, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pelo servidor ora empossado.

FELIPE SILVA ARRIVABENE
GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 542038



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 698/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da promotoria de justiça de Cametá;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Cametá;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE para exercer na promotoria de justiça de Cametá, as atribuições do 1º cargo, a contar de 10/1/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 699/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Daniella Maria dos Santos Dias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Marabá;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 4598/2020, em 3/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ para exercer nas promotorias de justiça de Marabá, as atribuições do 4º cargo, no período de 7 a 10/1/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 743/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça Maurício Almeida Guerreiro de Figueiredo;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Maria do Socorro Pamplona Lobato

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da promotoria de justiça J de justiça da infância e juventude de Belém;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 44040/2019 e 4495/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos da promotoria de justiça da infância e juventude de Belém, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
I	1º	MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	de 7 a 28/1/2020
		SÍLVIA BRANCHES SIMÕES	de 29/1 a 12/2020
II	2º	SÍLVIA BRANCHES SIMÕES	de 29/1 a 12/2020
III	3º	MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	de 7 a 26/1/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional